

ãmoea



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.885 DE 25 DE MAIO DE 2009.

“Altera o artigo 2º da Lei nº 3.875, de 09 de abril de 2009”.

Ana Karin Dias de Almeida Andrade, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.875, de 09 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

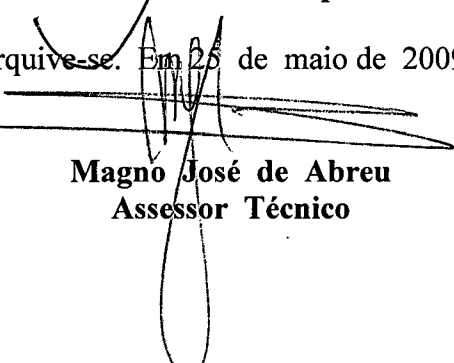
“Artigo 2º - Caberá do Departamento Municipal de Esporte proporcionar o necessário apoio técnico e organizacional para que a Liga Cruzeiroense de Futebol realize a Copa de Futebol Veterano “Sávio Augusto de Oliveira - SOSSEGO”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de maio de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 25 de maio de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico